



Direção Geral do Fórum

Portaria

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 3/2018

Altera a Portaria n.º 163/2006-DF, de 27/3/2006

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de descentralização das autorizações de requisições eventuais de materiais do Almoxarifado em caráter urgente,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação do *caput* e dos §§ 1.º e 2.º do art. 7.º da Portaria n.º 163/2006-DF, de 27/3/2006, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 7.º As requisições eventuais, de caráter urgente, serão submetidas à autorização da Direção da Secretaria Administrativa, do Núcleo Financeiro e Patrimonial, do Núcleo de Administração ou do Núcleo Judiciário.

§ 1.º A unidade solicitante deverá efetuar a requisição dos materiais via Sistema EMPORIUM e remeter cópia da requisição à Direção de qualquer das unidades mencionadas no caput, acompanhada da justificativa da urgência do fornecimento.

§ 2.º A Direção da unidade a que se refere o caput analisará o pedido em caráter urgente e, caso verificada a urgência do pedido, encaminhá-lo-á ao Setor de Almoxarifado que, de acordo com a disponibilidade de estoque, despachará a requisição."

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir do primeiro dia útil seguinte à sua disponibilização no Diário Eletrônico Administrativo SJPE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 16/01/2018, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006